



**CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Gabinete do Vereador**  
**DENISON SOARES RANGEL**



**PROJETO DE LEI Nº 031, DE 2025**

Autoria: Vereador Denison Soares Rangel

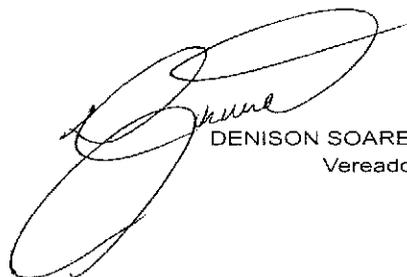
Dispõe sobre a denominação da Rua Maria Inês Cardoso da Silva, a continuação da Estrada do Trinta, do Bairro Parque Vale do Indaiáçu, no Município de Casimiro de Abreu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU delibera e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica definida como Rua Maria Inês Cardoso da Silva, a Rua compreendida na coordenada 22.497086, -42.196400 até a coordenada 22.500645, -42.196719, atualmente Estrada do Trinta, no bairro Parque Vale do Indaiáçu, na sede do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casimiro de Abreu, 10 de Setembro de 2025.

  
DENISON SOARES RANGEL  
Vereador

Casimiro de Abreu, 10 de Setembro de 2025



**CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Gabinete do Vereador**  
**DENISON SOARES RANGEL**



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

O presente projeto de lei tem por finalidade oficializar a denominação de logradouro público no bairro Parque Vale do Indaiáçu, atribuindo o nome de **Rua Maria Inês Cardoso da Silva** ao trecho viário atualmente conhecido como **continuação** da Estrada do Trinta, compreendido entre as coordenadas 22.497086, -42.196400 e 22.500645, -42.196719.

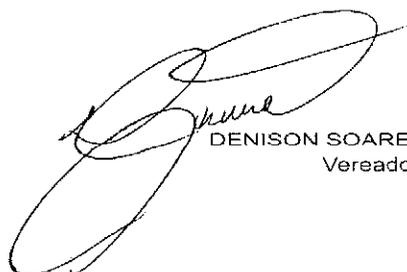
A proposição se fundamenta na necessidade de organização do sistema viário municipal, tendo em vista que a Lei nº 178/1986 já denomina parte da Estrada do Trinta como Rua Maria Inês Cardoso da Silva, contudo, apenas até a coordenada 22.497086, -42.196400, devido ao lapso temporal e a grande expansão do município.

A denominação de logradouros públicos com nomes de pessoas representa importante instrumento de preservação da memória local e reconhecimento de cidadãos que contribuíram para o desenvolvimento da comunidade. Ao atribuir o nome de Maria Inês Cardoso da Silva à referida via, o município preserva a memória local; reconhece a importância de figuras representativas da comunidade e fortalece os vínculos de identidade territorial;

A aprovação do presente projeto de lei representará importante passo no ordenamento urbano do município, conferindo denominação oficial a logradouro já consolidado no bairro Parque Vale do Indaiáçu. Além dos benefícios práticos decorrentes da formalização do endereço, a medida contribui para a preservação da memória local e o fortalecimento da identidade comunitária.

Pelos motivos expostos, esperamos contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta importante proposição legislativa.

Casimiro de Abreu, 10 de Setembro de 2025.

  
DENISON SOARES RANGEL  
Vereador

Casimiro de Abreu, 10 de Setembro de 2025